

Educacão Ensino pago pode ser opção ao serviço civil obrigatório

16 JUL 1991

JORNAL DE BRASÍLIA

Os alunos das universidades federais poderão ter de ressarcir os custos de seus cursos depois de formados, com trabalho comunitário ou através de uma contribuição pecuniária. Esta é a saída encontrada pelo Ministério da Educação (MEC), relativo à privatização do ensino superior no País. A proposta está no projeto da nova política do ensino de terceiro grau, a ser enviado ao Congresso Nacional no próximo mês, segundo informação divulgada pelo Conselho dos Reitores das Universidades Brasileiras (CRUB).

A contribuição pecuniária deverá ser feita pelos estudantes formados nas universidades federais, que não se dispuserem a ressarcir os gastos tidos pelo governo aos cursos, com trabalho comunitário através de um serviço civil obrigatório, cuja criação está prevista no projeto. A cobrança dos cursos nas universidades públicas, conforme o CRUB, é constitucional porque o artigo 206, inciso IV da Constituição em vigor, diz que o ensino será gratuito nos estabelecimentos oficiais do País.

De acordo com o projeto, o dinheiro pago, como indenização, será destinado "à criação de vagas no ensino noturno e no amparo e in-

creamento à pesquisa". Outra vantagem salientada pelos técnicos do MEC, na justificativa da proposição, é a diminuição da procura pelas universidades federais, dos representantes das elites. "Simplesmente, para poderem fugir da exigência do serviço proposto, muitos dos que podem pagar já se inscreverão diretamente na rede particular, conscientes de que, afinal, não estudarão de graça", diz na redação da matéria.

O serviço civil obrigatório, segundo projeto, será regulamentado pelo Congresso, que fixará os parâmetros de tempo, lugar, remuneração, área e forma de atividade. "É uma forma de retribuição parcial, à comunidade, do investimento social que nesses estudantes foi concentrado quando de sua passagem pelo ensino superior gratuito", justifica o projeto.

Autonomia

A autonomia universitária, nas instituições públicas federais, prevista na Constituição de 1988, é outro aspecto importante da proposta formalizada, pelo Ministério da Educação. Conforme o projeto, caberá ao Congresso proceder a distribuição de recursos entre as universidades. No entanto, segundo prevê um item, a partir do se-

gundo exercício orçamentário, o Congresso levará em conta "certos parâmetros de avaliação", elaborados pelo MEC. O projeto não estabelece, porém, o critério a ser utilizado. Já a fixação do orçamento será global para o conjunto das universidades, "assegurando um acréscimo real mínimo, no total de 0,5% no primeiro ano".

A democracia para a escolha dos dirigentes não é contemplada na proposta do MEC. Ela prevê a nomeação do reitor por decreto, dentre lista tríplice de professores apresentada pela universidade, através do Conselho Docente, a ser definido no Estatuto.

Habilitação

O exame de habilitação profissional, é outra novidade prevista no projeto do MEC. Trata-se de um sistema de avaliação individualizada após a colação de grau. Ele será realizado através de uma comissão nacional constituída pelas universidades que, mediante critérios a serem definidos em lei, estabelecerá normas, conteúdos e condições de avaliação. Os exames, conforme a proposta, serão acompanhados por organizações profissionais, "para ensejar cooperação e transparência".